



RESOLUÇÃO CEAS 05 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispões sobre a RETIFICAÇÃO da Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária 26 de março de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a RETIFICAÇÃO da composição da Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pelos(as) Conselheiros(as) Representantes Governamentais e da Sociedade Civil:

Onde se lê:

Representantes Governamentais:

Gabriella Dornelles – Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS

Juliana Rocha Pires – SAS

Kátia Freitas da Silva – SAS

Adriana Márcia Silveira de Souza – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

Leia-se

Representantes Governamentais:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabriella Dornelles – Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS

Juliana Rocha Pires – SAS

Jucilea Santos – SED

Adriana Márcia Silveira de Souza – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 26 de março de 2025.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E8K6ME99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 27/03/2025 às 18:06:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNDAwXzQwMF8yMDI1X0U4SzZNRtk5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000400/2025** e o código **E8K6ME99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.